LEI Nº 079, DE 27 DE OUTUBRO DE 1959.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado de abrir um crédito especial na importância de Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) para ocorrer as despesas de ratificação concedida aos Senhores Pedro Lara e Dercino Ferreira de Souza por seus serviços prestados como zelador dos instores Dal e encarregado de ligar a fonte Luminosa, respectivamente, durante o corrente exercício.

Art. 2º. Para financiamento do crédito especial ora autorizado o Prefeito utilizará de recursos disponíveis no orçamento, observando as regras de contabilidade vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 27 de outubro de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO